



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Avenida Antônio Alves de Brito, S/N - Centro

LEI Nº 600/2025

Bernardo Sayão-TO, 28 de Outubro de 2025.

“Prorroga, até o dia 08 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº423, de 18 de junho de 2015”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão-TO, Estado do Tocantins, Senhor Osorio Antunes Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 08 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação Bernardo Sayão-TO, instituído pela Lei Municipal nº 423 de 18 de junho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão-TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito de Bernardo Sayão